



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias de fevereiro de 2020, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão.

Oscar Francisco Sandole
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitação para Pregoeiros e Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11,12 e 13 de Março de 2020, realizada pela entidade **UNIPUBLICA- UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA .**

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoitai.pr.gov.br

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

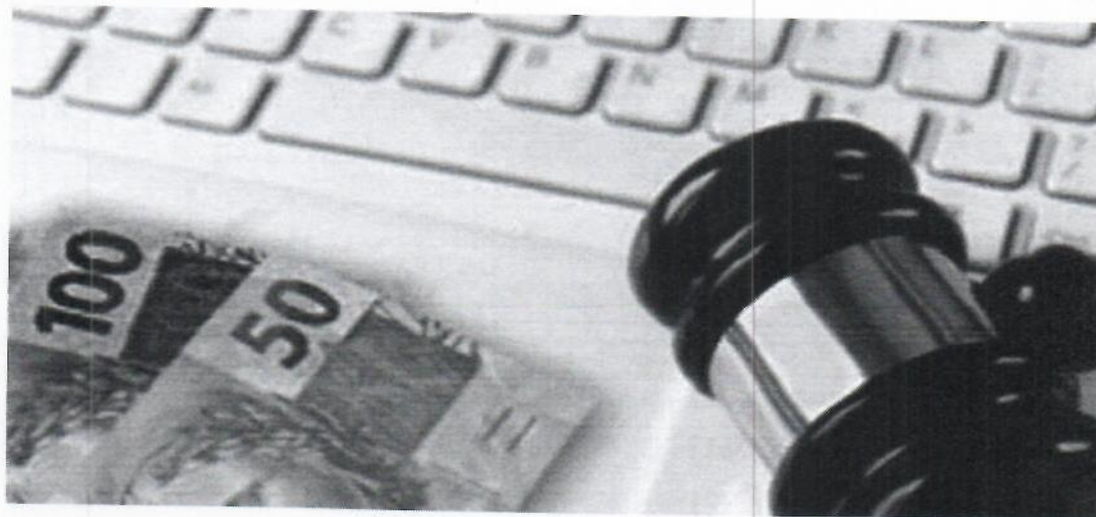
Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão

Data: 10, 11, 12 e 13 de Março de 2020





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão

Data: 10, 11, 12 e 13 de Março de 2020

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Prefeitos, Secretários, Diretores, Controlador Interno, Financeiro, Planejamento.

5. Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro- Curitiba - PR

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio das Inscrições de 03 (Dois) servidores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão, **no valor máximo total de R\$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 14 de fevereiro de 2020.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11, 12 e 13 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 14 de fevereiro de 2020.

Aline Talma
Contadora

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitação para Pregoeiros e Comissão que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11, 12 e 13 de março de 2020.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 14 de fevereiro de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitação para Pregoeiros e Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11,12 e 13 de Março de 2020, no valor máximo total de **R\$ 5.670,00 (Cinco mil seiscentos e setenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 14 de fevereiro de 2020.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 002-2020

São João do Ivaí, 02 de março de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso de “ Novas Regras de Licitações para pregoeiros e comissão.”

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Valor: 5.670,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros de Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11,12 e 13 de março de 2020, no valor máximo total de **RS 5.670,00 (Cinco mil seiscientos e setenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 14 de fevereiro de 2020

Maura Cristina Carvalho Lima
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2020, a ser realizado pela UNIPUBLICA- UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Valor: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **002/2020**, cujo objeto é a **inscrições de 03 (três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2020, a ser ministrado pela UNIPUBLICA- UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto

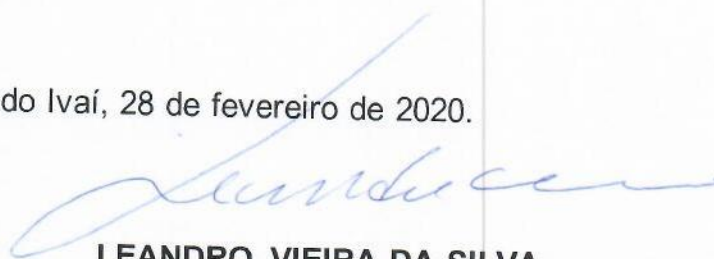
das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

São João do Ivaí, 28 de fevereiro de 2020.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



Curso: Novas Regras de Licitações - para Pregoeiros e Comissão

Data: 10, 11, 12 e 13 de Março de 2020

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 18 horas horas

Programação:

Novo Pregão e suas Regras

Dia 10 - das 14h às 17h

1 Legislação pertinente ao pregão (presencial e eletrônico)

2 Vantagens

3 Impugnações ao edital

4 A sessão de recebimento das propostas

5 Os lances

6 A negociação

7 O tratamento diferenciado às ME e EPP(LC 147/2014)

8 A classificação das propostas

9 A fase de habilitação das vencedoras

10 Os recursos

11 Adjudicação e homologação

12 Observações sobre o Sistema Eletrônico:

a) Cadastro no portal de compras do Banco do Brasil

b) Compra simulada no portal do Banco do Brasil

c) Cadastro no portal de compras da Caixa Econômica Federal

d) Cadastro no SICAF

e) Cadastro no UASG

f) Cadastro no SIASG

g) Cadastro no portal de compras do Comprasnet



Lucimara Oldani

Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e...

[±]

13 Procedimentos na licitação por item

14 Privilégios referentes ao local da sede

15 Os privilégios na dispensa

Diretrizes para Pregoeiro e Comissão de Licitações

Dia 12 - das 14h às 17h

1 Sobre o Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- a) Os Poderes do Pregoeiro
- b) O Papel da Equipe de Apoio

2 Sobre a Comissão de licitações:

- a) Espécies de comissões
- b) Competências da Comissão
- c) Os membros (escolha, atribuições e remuneração)

3 Sobre as licitações:

- a) Conceito e Legislação aplicável
- b) Procedimentos e formalidades
- c) Modalidades
- d) Tipos
- e) Fases
- f) Etapas
- g) Prazos e veículos de publicidade
- h) Termo de Referência
- i) Edital e anexos
- j) Pareceres

4 Responsabilidade e responsabilizações

Julgamento, Impugnações e Recursos

Dia 13 - das 9h às 12h

1 O Julgamento da Licitação:

- a) O representante legal da proponente
- b) Análise dos documentos (habilitação)
- c) Verificação das propostas
- d) A atuação do Pregoeiro
- e) A atuação da Comissão e grupo de apoio
- f) A participação de ME e EPP
- g) A suspensão do julgamento
- h) Adiamento do julgamento



Jonias de Oliveira

Advogado, professor
universitário, pós-graduado em...
[+]



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e...
[+]

i) Cancelamento do julgamento

j) Anulação do julgamento

k) Convocação do 2º colocado

2 Impugnações e Recursos Licitatórios:

2.1 Impugnação de Edital:

a) Aplicabilidade

b) Prazos

c) No pregão

d) Por cidadão

e) Procedimentos

2.2 Recurso Administrativo:

a) Aplicabilidade

b) Penas

c) Suspensão

d) Multas

e) Procedimentos

f) No pregão

g) Regras do julgamento

3 Contrarrazões

4 Representação:

a) Aplicabilidade

b) Necessidade

c) No pregão

d) Ao TCE ou TCU

e) Ao MP

5 Pedido de Reconsideração:

a) Aplicabilidade

b) Motivos

6 Suspensão cautelar pelo Judiciário

Valor do Investimento
R\$ 2190 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda -EPP**, inscrita no CNPJ nº: **11.227.107/0001-93**

h) Compra simulada no portal do Comprasnet

Termo de Referência e Cotação de Preços

Dia 11 - das 9h às 12h

1 Termo de Referência:

- a) Definição do objeto
- b) Orçamento detalhado
- c) Preços estimados
- d) Métodos
- e) Estratégias de suprimentos
- f) Cronograma
- g) Planejamentos iniciais
- h) Regras para a contratação
- i) Critérios para o cumprimento do contrato
- j) Obrigações da contratada
- k) Gestão e fiscalização
- l) Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço
- m) As medições de cada serviço
- n) As condições de pagamentos
- o) Ateste dos produtos e serviços
- p) Regras dos reajustes e repactuação
- q) Reequilíbrio econômico financeiro.
- r) O processo de aplicação de sanções
- s) Aditivos contratuais

2 Cotação de preços:

- a) Exigência de preço máximo - Teto (Constituição do Paraná, art 27, XXI)
- b) Valor máximo - valor estimado - valores praticados no mercado (distinção)
- c) Perigos nas cotações incongruentes (Teto alto - Teto baixo)
- d) Instruções do TCU (Acórdão nº 877/16 - Tribunal Pleno)
- e) Instruções do TCE/PR (Acórdão 868/2013-Plenário)
- f) Gestão terceirizada da cotação
- g) Tabela Audatex



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .
[±]

h) Bancos/Cotação de preços (ferramentas eletrônicas)

Temas Licitatórios Polêmicos

Dia 11 - das 14h às 17h

- 1 Principais pontos geradores de irregularidades
- 2 Como evitar o direcionamento e restrições
- 3 Regras para aproveitar licitação de outro órgão (Carona)
- 4 É possível exigir apresentação de amostra
- 5 Cuidados com o uso ou não de lotes
- 6 É possível indicar marca de preferência (homologação prévia)
- 7 Como rejeitar certas marcas (desclassificação)
- 8 Exequibilidade das propostas (preços muito baixos)
- 9 Contratações diretas:
 - a) Dispensa de licitação
 - d) Inexigibilidade licitatória
 - e) Credenciamento de profissionais e serviços
 - f) Chamamento público (merenda escolar)
- 10 A normatização das licitações
- 11 Orientações sobre o uso de "Minutas Licitatórias"

Micros e Pequenas Empresas: Tratamento nas Licitações

Dia 12 - das 9h às 12h

- 1 As previsões da Lei do Pregão (10.520/2002)
- 2 Exigências da LC 123/2006 (lei geral)
- 3 As novidades da LC 147/2014
- 4 Manual do TCE/PR
- 5 A regulamentação local
- 6 Benefícios conferidos
- 7 Enquadramento/desenquadramento/reenquadramento
- 8 Participação fraudulenta: consequências
- 9 Enquadramento no edital licitatório
- 10 Etapa recursal
- 11 Como resolver o empate
- 12 A licitação exclusiva



Lucimara Oldani

Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e . . .
[+]



Lucimara Oldani

Taborda Coimbra

Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e . . . [+]

Mais informações:

(41) 3099-5454

contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



Curitiba, 02 de março de 2020

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos os seguintes cursos.

Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão

Investimento Real de **R\$ 2190,00** concedido desconto conforme tabela abaixo;
Curso completo do dia 10, 11, 12 e 13 de Março de 2020

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
03	R\$ 1890,00

Programação <https://unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=novas-regras-de-licitacoes-para-pregoeiros-e-comissao&id=2159>

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPUBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA – EPP **CNPJ: 11.227107/0001-93.**
R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR
(41) 3099-5454
www.unipublicabrasil.com.br

kimberly@unipublicabrasil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.227.107/0001-93
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/10/2009

NOME EMPRESARIAL

UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.31-7-00 - Educação superior - graduação

85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP

80.410-220

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

financeiro@unipublicabrasil.com.br

TELEFONE

(41) 3323-3131 / (41) 3323-3131

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 11:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:34 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **9172.B866.4CBC.799A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020928965-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.227.107/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 11.227.107/0001-93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 575141-1

ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 391123/2019

EMITIDA EM: 26/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 48F0.913B.A720.494E-2.BAE0.BE09.47E7.0B4D-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.227.107/0001-93

Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO DES PROF LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021502233456587787

Informação obtida em 02/03/2020 14:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 1 de 8

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Araçongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresária limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2015 10:56 SOB Nº 20159903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e **BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresária limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015979. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 3 de 8

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank Willian Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Cláusula terceira: O objeto social da sociedade será: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL. 4 de 8

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank William Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 5 de 8

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Reassalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberam em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 6 de 6

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 7 de 8

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901615979. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 8 de 8

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

10ª TABELONATO
DE NOTAS



Frank Willian Ávila e Silva

10ª TABELONATO
DE NOTAS

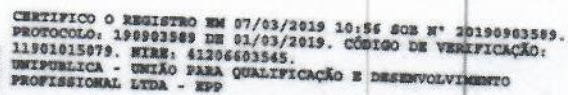
Bruno Ricardo Ávila e Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 10,11,12 e 13 de março de 2020.

CONTRATADO: UNIPUBLICA- UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 5.670,00 (Cinco Mil seiscientos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

São Joao Do Ivaí – PR, 04 de março de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIZÓPOLIS**
Estado do Rio Grande do Sul
Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3411.1000 - Telex: 51010000
Cidade de Calizópolis - RS - 95.900-000

RATIFICAÇÃO

PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 06/2002
MUNICÍPIO DE CALIZÓPOLIS

O Poder do Executivo de Calizópolis, no uso das atribuições previstas na Lei nº 10.241 de 1999, e Lei nº 8.933/91, faz saber ao grande público que a Prefeitura Municipal de Calizópolis, através do Conselho Municipal de Licitação nº 01/2002, em sua 01ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2002, deliberou sobre a licitação nº 06/2002, para aquisição de 05 (cinco) toneladas de Sulfato de Sódio, e a seguinte é a minuta do Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Calizópolis, para conhecimento e participação dos interessados.

Assim sendo, o presente Edital, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Administração, situado no endereço: Rua da Liberdade, 100, Calizópolis - RS, 95.900-000, para conhecimento e obtenção de informações, a partir das 08h00min, até as 16h00min, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Calizópolis, 13 de agosto de 2002.

ASSINATURA: PIERRE ROGER TRANQUILINO DE SOUZA VASCONCELOS
CPF: 01.184.898-00
VISEU-GERENTE

[illegible]

ITEM	QNTD	Descrição	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor
01	12	Tela integrada 12P 15.6"	Unidade	760,00	1.200,00
02	73	Tela integrada 15P 15.6"	Unidade	45,00	3.285,00
03	18	Tela integrada 16P 15.6"	Unidade	45,00	810,00
04	84	Tela integrada 16P 15.6"	Unidade	45,00	3.780,00
05	66	Tela integrada 16P 15.6"	Unidade	15,00	990,00
06	34	Tela integrada 16P 15.6"	Unidade	15,00	510,00

[illegible][illegible]

1. NOME COMPLETO: **JOSE CARLOS DE MENDONÇA**
 2. ENDEREÇO: **ESTRADA DE BRASÃO, 100 - JARDIM BOM JARDIM, 05400-000 - SÃO PAULO - SP**

3. DATA DE NASCIMENTO: **10/05/1960**
 4. SEXO: **M**
 5. ESTADO CIVIL: **CASADO**
 6. NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

7. DATA DE EMISSÃO DO PASSAPORTE: **10/05/1990**
 8. VIGÊNCIA: **10/05/1991**
 9. TIPO DE PASSAPORTE: **ORDINÁRIO**

10. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**
 11. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 12. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

13. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 14. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

15. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 16. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

17. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 18. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

19. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 20. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

21. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 22. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

23. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 24. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

25. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 26. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

27. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 28. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

29. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 30. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

31. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 32. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

33. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 34. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

35. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 36. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

37. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 38. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

39. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 40. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

41. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 42. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

43. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 44. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

45. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 46. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

47. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 48. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

49. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 50. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

51. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 52. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

53. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 54. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

55. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 56. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

57. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 58. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

59. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 60. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

61. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 62. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

63. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 64. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

65. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 66. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

67. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 68. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

69. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 70. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

71. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 72. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

73. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 74. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

75. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 76. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

77. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 78. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

79. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 80. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

81. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 82. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

83. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 84. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

85. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 86. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

87. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 88. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

89. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 90. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

91. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 92. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

93. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 94. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

95. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 96. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

97. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 98. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

99. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 100. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

101. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 102. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

103. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 104. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

105. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 106. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

107. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 108. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

109. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 110. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

111. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 112. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

113. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 114. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

115. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 116. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

117. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 118. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

119. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 120. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

121. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 122. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

123. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 124. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

125. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 126. DATA DE EXPIRAÇÃO: **10/05/1991**

127. DATA DE EMISSÃO: **10/05/1990**
 128. DATA DE EXPIRAÇÃO: **1**

05	00	123 742	Salvador	770,00	450,00
06	00	123 743	Salvador	770,00	450,00
07	00	123 744	Salvador	770,00	450,00
08	00	123 745	Salvador	770,00	450,00
09	00	123 746	Salvador	770,00	450,00
10	00	123 747	Salvador	770,00	450,00
11	00	123 748	Salvador	770,00	450,00
12	00	123 749	Salvador	770,00	450,00
13	00	123 750	Salvador	770,00	450,00
14	00	123 751	Salvador	770,00	450,00
15	00	123 752	Salvador	770,00	450,00
16	00	123 753	Salvador	770,00	450,00
17	00	123 754	Salvador	770,00	450,00
18	00	123 755	Salvador	770,00	450,00
19	00	123 756	Salvador	770,00	450,00
20	00	123 757	Salvador	770,00	450,00
21	00	123 758	Salvador	770,00	450,00
22	00	123 759	Salvador	770,00	450,00
23	00	123 760	Salvador	770,00	450,00
24	00	123 761	Salvador	770,00	450,00
25	00	123 762	Salvador	770,00	450,00
26	00	123 763	Salvador	770,00	450,00
27	00	123 764	Salvador	770,00	450,00
28	00	123 765	Salvador	770,00	450,00
29	00	123 766	Salvador	770,00	450,00
30	00	123 767	Salvador	770,00	450,00
31	00	123 768	Salvador	770,00	450,00
32	00	123 769	Salvador	770,00	450,00
33	00	123 770	Salvador	770,00	450,00
34	00	123 771	Salvador	770,00	450,00
35	00	123 772	Salvador	770,00	450,00
36	00	123 773	Salvador	770,00	450,00
37	00	123 774	Salvador	770,00	450,00
38	00	123 775	Salvador	770,00	450,00
39	00	123 776	Salvador	770,00	450,00
40	00	123 777	Salvador	770,00	450,00
41	00	123 778	Salvador	770,00	450,00
42	00	123 779	Salvador	770,00	450,00
43	00	123 780	Salvador	770,00	450,00
44	00	123 781	Salvador	770,00	450,00
45	00	123 782	Salvador	770,00	450,00
46	00	123 783	Salvador	770,00	450,00
47	00	123 784	Salvador	770,00	450,00
48	00	123 785	Salvador	770,00	450,00
49	00	123 786	Salvador	770,00	450,00
50	00	123 787	Salvador	770,00	450,00
51	00	123 788	Salvador	770,00	450,00
52	00	123 789	Salvador	770,00	450,00
53	00	123 790	Salvador	770,00	450,00
54	00	123 791	Salvador	770,00	450,00
55	00	123 792	Salvador	770,00	450,00
56	00	123 793	Salvador	770,00	450,00
57	00	123 794	Salvador	770,00	450,00
58	00	123 795	Salvador	770,00	450,00
59	00	123 796	Salvador	770,00	450,00
60	00	123 797	Salvador	770,00	450,00
61	00	123 798	Salvador	770,00	450,00
62	00	123 799	Salvador	770,00	450,00
63	00	123 800	Salvador	770,00	450,00
64	00				

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Date of birth		Date of birth		Date of birth	
Date of birth		Date of birth		Date of birth	
1	1950	1950	1950	1950	1950
2	1950	1950	1950	1950	1950
3	1950	1950	1950	1950	1950
4	1950	1950	1950	1950	1950
5	1950	1950	1950	1950	1950
6	1950	1950	1950	1950	1950
7	1950	1950	1950	1950	1950
8	1950	1950	1950	1950	1950
9	1950	1950	1950	1950	1950
10	1950	1950	1950	1950	1950
11	1950	1950	1950	1950	1950
12	1950	1950	1950	1950	1950
13	1950	1950	1950	1950	1950
14	1950	1950	1950	1950	1950
15	1950	1950	1950	1950	1950
16	1950	1950	1950	1950	1950
17	1950	1950	1950	1950	1950
18	1950	1950	1950	1950	1950
19	1950	1950	1950	1950	1950
20	1950	1950	1950	1950	1950
21	1950	1950	1950	1950	1950
22	1950	1950	1950	1950	1950
23	1950	1950	1950	1950	1950
24	1950	1950	1950	1950	1950
25	1950	1950	1950	1950	1950
26	1950	1950	1950	1950	1950
27	1950	1950	1950	1950	1950
28	1950	1950	1950	1950	1950
29	1950	1950	1950	1950	1950
30	1950	1950	1950	1950	1950
31	1950	1950	1950	1950	1950
32	1950	1950	1950	1950	1950
33	1950	1950	1950	1950	1950
34	1950	1950	1950	1950	1950
35	1950	1950	1950	1950	1950
36	1950	1950	1950	1950	1950
37	1950	1950	1950	1950	1950
38	1950	1950	1950	1950	1950
39	1950	1950	1950	1950	1950
40	1950	1950	1950	1950	1950
41	1950	1950	1950	1950	1950
42	1950	1950	1950	1950	1950
43	1950	1950	1950	1950	1950
44	1950	1950	1950	1950	1950
45	1950	1950	1950	1950	1950
46	1950	1950	1950	1950	1950
47	1950	1950	1950	1950	1950
48	1950	1950	1950	1950	1950
49	1950	1950	1950	1950	1950
50	1950	1950	1950	1950	1950
51	1950	1950	1950	1950	1950
52	1950	1950	1950	1950	1950
53	1950	1950	1950	1950	1950
54	1950	1950	1950	1950	1950
55	1950	1950	1950	1950	1950
56	1950	1950	1950	1950	1950
57	1950	1950	1950	1950	1950
58	1950	1950	1950	1950	1950
59	1950	1950	1950	1950	1950
60	1950	1950	1950	1950	1950
61	1950	1950	1950	1950	1950
62	1950	1950	1950</		

[illegible][illegible][illegible]